



Fl.1

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato de Prestação de Serviços de “Elaboração de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere”

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, compareceram perante mim, **Maria de Fátima Sol Gonçalves Baptista**, Coordenadora Técnica da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, servindo de oficial público, por designação efetuada pelo Excelentíssimo Presidente, nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e conforme Despacho de 16 de Outubro de 2017, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO – Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, casado, natural do lugar e freguesia de Areias, do concelho de Ferreira do Zêzere e residente nesta Vila de Ferreira do Zêzere, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, nos termos da alínea f), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O Município é titular do Cartão de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número quinhentos e um milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e trinta e nove. -----

SEGUNDOS – Maria Gabriela Videira Cotrim Guedes de Melo, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, do concelho de Lisboa e residente na Rua Moisés Amzalak, nº 12, da freguesia do Lumiar, do concelho de Lisboa e **Jaime Filipe dos Santos Lázaro Norte**, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, do concelho de Lisboa e residente na Rua Maria Lamas, nº 9, da freguesia de Cova da Piedade, do concelho de Almada, que outorgam na qualidade de sócios gerentes da firma **Mundo às Riscas, Lda.**, com sede na Rua Mário Castrim, nº 7, da freguesia do Lumiar, do concelho de Lisboa, titular do Cartão de Pessoa Coletiva quinhentos e treze milhões seiscentos e noventa e um mil e sessenta e cinco, devidamente documentados para o efeito como o demonstraram com a apresentação da Certidão Permanente. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela apresentação dos Cartões de Cidadão. -----

Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Primeiro Outorgante aprovou a Minuta do presente Contrato, por Despacho de 02 de fevereiro de 2021. -----

Pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu Despacho de 02 de fevereiro de 2021, decidiu adjudicar à firma à **Mundo às Riscas, Lda.**, por **Ajuste Directo**, a Prestação de Serviços de “**Elaboração de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere**”, pelo montante de € 10.314,00 (dez mil e trezentos e catorze euros), a que acrescerá o IVA. -----

O adjudicatário obriga-se a cumprir a referida prestação de serviços, de acordo com o caderno de encargos e com a proposta apresentada. -----

Quanto ao demais aplicar-se-ão as normas do Código de Contratos Públicos, nomeadamente as constantes do Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Fl.2

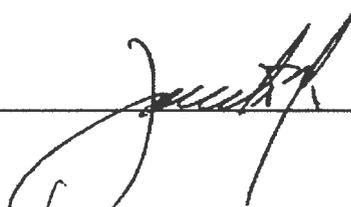
Pelos segundos outorgantes foi dito: - Que aceitam este contrato nos termos que se deixam exarados e que se obrigam ao seu inteiro e exato cumprimento. -----
Assim o disseram e outorgaram. O encargo total resultante do presente contrato é de dez mil e trezentos e catorze euros, a que acrescerá o IVA e a classificação por onde este encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - Classificação Orgânica – zero dois – Classificação Económica – Capitulo sete - Grupo zero um e Artigo quinze, com o Número Sequencial de Compromisso 22591.-----

Foram-me presentes pelos segundos outorgantes, a Declaração da Segurança Social e a Certidão do Serviço de Finanças, devidamente regularizadas. -----

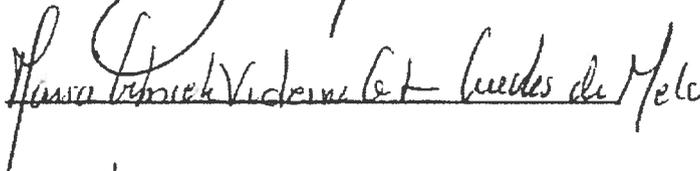
Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, foi designado para gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Chefe de Divisão, Eng. João Pedro Frias Freitas. -----

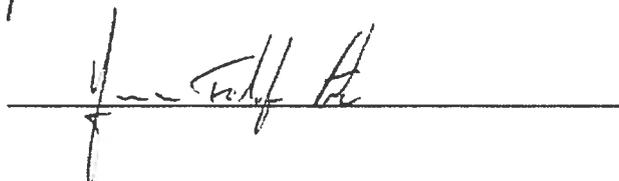
Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo o presente contrato, depois de lido por mim e explicado, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes. -----

O 1º Outorgante



Os 2ºs outorgantes





O Oficial Público

